



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 706/97

Cria prolongamento de ruas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam criados os prolongamentos das Ruas Mato Grosso, no trecho compreendido entre a Avenida Botucaris e a Rua Leopoldo Schmidt e Minas Gerais no trecho da Avenida Botucaris e Rua Caramurus, da Planta Geral da Cidade de Capanema.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias dos mês de agosto de 1997.

Valter José Steffen
Prefeito Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração